



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 20/2021 – São Paulo, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0003039-12.2018.4.03.8000

Interessado(a): Massimo Palazzolo

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 6426344/2021.

Defiro a averbação de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 03/02/1981 a 31/01/1982, exercidos em atividade militar, nos termos do artigo 100 da Lei n. 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei n. 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/01/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 6639662 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

482ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/02/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 481ª Sessão Ordinária de 21 de janeiro de 2021.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0040956-94.2020.4.03.8000 - Promoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Promoção de Juiz Federal Substituto – Edital nº 1 - PRESI/GABPRES, de 09/11/2020

002) 0026382-63.2020.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Interessado).

Assunto: Reestruturação organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

003) 0043245-97.2020.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Bruno Barbosa Stamm (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

004) 0003678-56.2020.4.03.8001 - Ofícios

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

005) 0033135-05.2021.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal
Tipo da Matéria: Atos Administrativos
Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).
Assunto: Proposta de reestruturação do Núcleo de Biblioteca

Vice-Presidente Desembargadora Federal CONSUELOYOSHIDA

006) 0004117-43.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades
Partes: PLANSUL Planejamento e Consultoria Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISASANTOS

007) 0014262-85.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Franca/SP (Interessado).

008) 0011048-86.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

009) 0010323-97.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Interessado).

010) 0014259-33.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

011) 0005290-29.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

012) 0010621-89.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

013) 0011510-43.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Santo André/SP (Interessado).

014) 0010756-04.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

015) 0011825-71.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Interessado).

016) 0010999-45.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Interessado).

017) 0013954-49.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

018) 0010974-32.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva/SP (Interessado).

019) 0011812-72.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São Carlos/SP (Interessado).

020) 0010504-98.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Interessado).

021) 0004941-26.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Interessado).

022) 0010446-95.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

023) 0000696-66.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

024) 0000718-30.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Barueri/SP (Interessado).

025) 0001226-70.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

026) 0001359-15.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

027) 0005165-61.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Osasco/SP (Interessado).

028) 0010531-81.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

029) 0011176-09.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva/SP (Interessado).

030) 0011859-46.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

031) 0014501-89.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Bauru/SP (Interessado).

032) 0033921-83.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

033) 0011465-39.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

034) 0045416-27.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISASANTOS

001) 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo (Em Mesa)
Tipo da Matéria: Atos Administrativos
Assunto: Portaria CORE nº 2486, de 28/01/2021

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Submeter a referendo

001) 0008022-83.2020.4.03.8000 – Expediente Administrativo

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 14, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/01/2021, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2486, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre cancelamento e alterações parciais das Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinadas pela Portaria CORE nº 2439, de 15 de dezembro de 2020.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966; 14 a 16, da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal; 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, conforme permitirem condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de postura conservadora com relação a medidas preventivas para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça;

CONSIDERANDO o recrudescimento da crise sanitária em virtude do aumento da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria desta Corte PRES/CORE nº 14, de 22 de janeiro de 2021, editada após a atualização do Plano São Paulo pelo Governo do Estado, nos termos do Decreto nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de realização de correições gerais ordinárias nas Subseções Judiciárias de Catanduva, Tupã, Lins e Marília, da Seção Judiciária de São Paulo, localizadas em regionais de saúde classificadas nas fases laranja e vermelha pelo referido Plano São Paulo, divulgado em 22 de janeiro de 2021, tomando imperioso evitar os deslocamentos de servidores para os trabalhos nessas subseções;

CONSIDERANDO o grau de virtualização dos processos ativos (tramitação líquida), com dados de 21/01/2021, nos termos da planilha enviada pelo Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ, em 26/01/2021;

CONSIDERANDO os relatórios gerenciais do sistema PJe informativos dos processos digitalizados após a primeira etapa das correições realizadas nas Subseções Judiciárias de Tupã, Lins e Marília, e, em regular tramitação;

CONSIDERANDO, por fim, os apertados Calendários de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinados pelas Portarias CORE nºs 2439, de 15 de dezembro, e 2444, de 16 de dezembro de 2020, somado às incertezas da comunidade científica quanto ao potencial de transmissão da COVID-19, agravado pela detecção no âmbito mundial de novo surto da doença, a impor a manutenção das medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde por tempo indeterminado,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, na modalidade presencial, a realização das Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinadas pela Portaria CORE nº 2439, de 15 de dezembro de 2020, nas unidades das **Subseções Judiciárias de Catanduva, Tupã e Lins e da Subseção Judiciária de Marília**, todas da Seção Judiciária de São Paulo, nos períodos de 01 a 05 e de 08 a 12 de fevereiro de 2021, respectivamente;

Art. 2º - Determinar a realização, remotamente, de Correção Geral Ordinária, nos mesmos períodos estabelecidos na referida Portaria CORE nº 2439, na seguinte conformidade:

2.1 - Na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva, dos processos em trâmite nos sistemas eletrônicos PJe, SEEU e SISJEF, por amostragem, em etapa única;

2.2 - Na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Tupã e na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Lins, dos processos digitalizados após a primeira etapa da correção e em regular tramitação, concluindo-se os trabalhos correccionais;

Art. 3º - Determinar às 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Marília a conferência e movimentação no sistema PJe dos processos digitalizados após a primeira etapa da correção realizada, no prazo de noventa (90) dias, para possibilitar a realização dos trabalhos correccionais, de forma remota, em novo período a ser oportunamente estabelecido;

Art. 4º – Determinar:

4.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

4.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

4.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

4.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

4.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

4.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

4.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 - aos Coordenadores do Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria a comunicação necessária, tendo em vista a providência do art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/01/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATAREGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0034792-16.2020.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2020, firmada em 27/01/2021; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-73; Fomecedora: DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 32.727.217/0001-94; Objeto: consiste no Registro de Preços para fornecimento de água mineral e garrações vazios; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 115.198,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2020-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, e nos Decretos nº 7.892/13, nº 7.746/12 e nº 10.024/19, na Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto nº 8.538/15; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Fomecedora, a Sra. Helena Cristina Cecílio Bebian, Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 28/01/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 4970, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação DICS 6630455;

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348 - Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e JOSÉ JOÃO ELIAS JUNIOR, RF 1154, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2020; Contratada: DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.217/0001-94, Objeto: fornecimento de água mineral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/01/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6649830/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 6649830

Conforme documento 6649829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 26/01/2021 a 29/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/01/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6649832/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004208-05.2016.4.03.8000

Documento nº 6649832

Conforme documento 6649831, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER DOS SANTOS MACIEL DA SILVA, nos dias 07/01/2021 e 08/01/2021 e nos períodos de 11/01/2021 a 15/01/2021 e 18/01/2021 a 20/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/01/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6649841/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 6649841

Conforme documento 6649838, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/01/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6649852/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001624-96.2015.4.03.8000

Documento nº 6649852

Conforme documento 6649847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor REINALDO TORTORELLI PEREIRA, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/01/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6617919/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 6617919

Conforme documento 6617918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no período de 04/02/2021 a 24/02/2021.

PORTARIA DIRG Nº 4967, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0036548-26.2021.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, o servidor **MANOEL NETO RIBEIRO DA SILVA**, RF 1966, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Informações e Documentos Funcionais, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/01/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4966, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0036278-02.2021.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 08 de janeiro de 2021, a servidora **ALICE YOSHIE YAMAGUTI MURASAWA**, RF 1026, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/01/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4969, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0029926-28.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIS FRANCISCO GONCALVES CABRERA**, RF 4136, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Áudio, do Núcleo de Registro das Sessões e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/01/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6634602/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022986-49.2018.4.03.8001

Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Embora regularmente intimada para interposição de recurso administrativo (docs. 6420122 e 6422992), a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 6634443.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 6406386), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 513,93 (quinhentos e treze reais e noventa e três centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **MULTA MORATÓRIA** no valor de **RS 103,38 (cento e três reais e trinta e oito centavos)**, pelos atrasos no pagamento dos benefícios do Vale Transporte e do Vale Refeição aos colaboradores ocupantes dos postos de controlador de acesso e telefonista do Juizado Especial Federal de São Paulo, respectivamente, referentes às competências de setembro e outubro de 2017, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 3.1, do Contrato nº 04.659.10.17 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de **RS 410,55 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**, pelas irregularidades no pagamento do salário do colaborador ocupante do posto de controlador de acesso do Juizado Especial Federal de São Paulo no mês de outubro de 2017, bem como no pagamento da primeira parcela da Participação de Lucros e Resultados do ano de 2017 aos colaboradores que prestaram serviços no Juizado Especial Federal de São Paulo, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, do Contrato nº 04.659.10.17 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Tendo em vista que a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** possui contrato vigente com esta Administração – Contrato nº 04.739.10.20 – encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos para que retenha o valor de R\$ 513,93 (quinhentos e treze reais e noventa e três centavos), referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão e para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 04, cientifique-se a **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** desta decisão.

6. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

7. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquive-se o feito.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6631148/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030707-18.2019.4.03.8001

Empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

Vistos, etc.

1. Embora regulamentemente intimada (docs. 6420161 e 6423080) para interposição de recurso administrativo, a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 6631106.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 6411593), qual seja, a aplicação à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** da penalidade de **multa compensatória no valor total de R\$47.737,58 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, pela perda dos processos indicados nas Tabelas 1 e 2 do Parecer nº 03/2021 - NUCT/SUFT, em descumprimento aos itens 5.5.5 e 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, alínea "c", do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de **R\$47.737,58 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, comunique-se a **AUSTRAL SEGURADORAS S/A** acerca do andamento deste processo.

6. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

7. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquive-se o feito.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6591512/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0010687-69.2020.4.03.8001

EMPRESA: NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 10/2021 – DFORS/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6591191).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela interrupção no fornecimento dos materiais de copeiragem nos Fóruns Federais de Araçatuba, Araraquara, Bauri, Catanduva, Jaú, Presidente Prudente e Tupã, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.721.10.19 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 21.875,69** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), pela interrupção do fornecimento de água mineral nos Fóruns Federais de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Marília, Ribeirão Preto, São Carlos e Tupã, bem como pelo não envio dos documentos necessários à fiscalização administrativa do contrato referentes à competência de fevereiro de 2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.721.10.19 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelo não envio dos documentos necessários à fiscalização administrativa do contrato referentes à competência de fevereiro de 2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "e", do Contrato nº 04.721.10.19 c/c o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer emepígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6627323/2021 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0010725-81.2020.4.03.8001

EMPRESA: NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 11/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6626217).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela interrupção no fornecimento dos materiais de copeiragem nos Fóruns Federais de Bragança Paulista, Campinas, Mogi das Cruzes, Piracicaba e Santos, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 21.310,70** (vinte e um mil, trezentos e dez reais e setenta centavos), pela interrupção do fornecimento de água mineral nos Fóruns Federais de Americana, Campinas, Itapeva, Piracicaba, São João da Boa Vista, São José dos Campos e São Vicente, bem como pelo não envio dos documentos necessários à fiscalização administrativa do contrato referentes à competência de fevereiro de 2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelo não envio dos documentos necessários à fiscalização administrativa do contrato referentes à competência de fevereiro de 2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "e", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer emepígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6591996/2021 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030504-56.2019.4.03.8001

EMPRESA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 03/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6591130)

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No feito em análise, não restou demonstrada a má-fé da empresa **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI** pelo lançamento de preço inexequível na fase de disputas do Pregão Eletrônico nº 045/2019.

4. Diante disso, tendo em vista a ausência de má-fé, determino que a empresa **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI** fique isenta de responsabilidade, não lhe sendo aplicada qualquer penalidade, com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

6. Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Licitações.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6589992/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026196-74.2019.4.03.8001

EMPRESA: SÃO VICENTE VEÍCULOS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 08/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6589835).

, em razão do não atendimento às comunicações efetuadas pela Administração, bem como pela não realização das obras necessárias à segurança do imóvel, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, parágrafo quarto, alínea "b", do Contrato nº 07.076.10.15 c/c o art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93. **RS\$28.765,23 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)** no valor de **multa compensatória** . da penalidade de de **SÃO VICENTE VEÍCULOS LTDA**, qual seja, aplicação à empresa 6006742 Recebo o recurso administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc.2.

. do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.784/1999. **SÃO VICENTE VEÍCULOS LTDA** Cientifique-se a empresa **3.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos para que retenha o valor da penalidade ora debatida dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, bem como para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle. **4.**

Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão. **5.**

Publique-se. **6.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO Nº 6637402/2021

Relatório demonstrativo de diárias concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo no ano de 2017 – concessões que não constaram nos relatórios de publicação anteriores por problemas de sistema.

Concessão: 1953

Listagem: 312

Data da solicitação: 10/05/2017

Solicitante: RENATO AKIO YAMAMOTO ENDO

RF solicitante: 283638018

Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Município do solicitante: Araçatuba

Proponente: TAKACHI ISHIZUKA

RF proponente: 750

Cargo/Função Proponente: FC06-DIRETOR DE NÚCLEO

Data Saída: 02/06/2017

Data Retorno: 02/06/2017

Destino: São Paulo

Evento/Serviço: Acompanhar esposa/servidora e filho em pericia médica na Seção de Atenção à Saúde do Núcleo de Saúde.

Observação Seção de Diárias: Horário do deslocamento ensejou pemoite fora da sede.

Justificativa do pedido: Necessário o acompanhamento do genitor da criança a ser submetida à perícia, em auxílio à mãe/servidora.

Transporte Ida: meios próprios

Transporte Volta: meios próprios

Total de diárias inteiras: 618,99

Total de meias diárias: 0,00

Total de Adicional Transporte: 0,00

Total Ress. despesas com transporte: 0,00

Total Passagens Rodoviárias: 0,00

Total Passagens Aéreas: 0,00

Complementação: 0,00

Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00

Total Desconto Vale Transporte: 0,00

Total Desconto Indenização Transporte: 0,00

Outros Descontos: 0,00

Valor Líquido(sem passagens aéreas): 618,99

Autorizador (Ordenador de Despesas): ANALUCIA CAUREL

Data da autorização: 14/06/2017

Concessão: 1952

Listagem: 304

Data da solicitação: 10/05/2017

Solicitante: PEDRO MASSAO NAKAENDO

RF solicitante: 490824998

Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Município do solicitante: Araçatuba

Proponente: TAKACHI ISHIZUKA

RF proponente: 750

Cargo/Função Proponente: FC06-DIRETOR DE NÚCLEO

Data Saída: 02/06/2017

Data Retorno: 02/06/2017

Destino: São Paulo

Evento/Serviço: Comparecer em perícia médica a realizar-se na Seção de Atenção à Saúde do Núcleo de Saúde.

Observação Seção de Diárias: Horário do deslocamento ensejou pemoite fora da sede.

Transporte Ida: meios próprios

Transporte Volta: meios próprios

Total de diárias inteiras: 618,99

Total de meias diárias: 0,00

Total de Adicional Transporte: 0,00

Total Ress. despesas com transporte: 0,00

Total Passagens Rodoviárias: 0,00

Total Passagens Aéreas: 0,00

Complementação: 0,00

Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00

Total Desconto Vale Transporte: 0,00

Total Desconto Indenização Transporte: 0,00

Outros Descontos: 0,00

Valor Líquido(sem passagens aéreas): 618,99

Autorizador (Ordenador de Despesas): ANALUCIA CAUREL

Data da autorização: 06/06/2017

Concessão: 1976
Listagem: 300
Data da solicitação: 22/05/2017
Solicitante: ANDRE PAIVA DE BRITO GONCALVES
RF solicitante: 504684928
Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO
Município do solicitante: São José dos Campos
Proponente: REGINA SANTOS RODRIGUES
RF proponente: 6067
Cargo/Função Proponente: FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE
Data Saída: 10/05/2017
Data Retorno: 10/05/2017
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Comparecer em perícia médica realizada no NUSA.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 0,00
Total de meias diárias: 309,50
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 309,50
Autorizador (Ordenador de Despesas): ANA LUCIA CAUREL
Data da autorização: 01/06/2017

Concessão: 2767
Listagem: 526
Data da solicitação: 27/10/2017
Solicitante: CLEONICE CIPRIANO ALBERTO
RF solicitante: 0601022893
Cargo/Função do solicitante: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Mongaguá
Proponente: TATIANA MITIKO MARUITI
RF proponente: 3160
Cargo/Função Proponente: FC06-DIRETOR DE NÚCLEO
Data Saída: 14/11/2017
Data Retorno: 14/11/2017
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Acompanhar o marido/servidor em perícia médica.
Transporte Ida: ônibus
Transporte Volta: ônibus
Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Total de diárias inteiras: 0,00
Total de meias diárias: 253,22
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 31,80
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 285,02
Autorizador (Ordenador de Despesas): ANA LUCIA CAUREL
Data da autorização: 26/12/2017

Concessão: 2156
Listagem: 348
Data da solicitação: 20/06/2017
Solicitante: RUTH RIBAS DE CARVALHO SANTOS
RF solicitante: 090949248
Cargo/Função do solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Município do solicitante: São Carlos
Proponente: GRAZIELA BONESSO DOMINGUES
RF proponente: 5190
Cargo/Função Proponente: CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR
Data Saída: 28/06/2017
Data Retorno: 29/06/2017
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Passar por perícia médica na Justiça Federal de São Paulo.
Transporte Ida: ônibus
Transporte Volta: ônibus
Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: meios próprios
Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: metrô
Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: metrô
Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa: meios próprios

Total de diárias inteiras: 506,44
Total de meias diárias: 253,22
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 129,35
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 889,01
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 11/07/2017

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva**, Técnico Judiciário, em 28/01/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLICAÇÃO Nº 6637653/2021

Relatório demonstrativo de diárias concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo no ano de 2018 – concessões que não constaram nos relatórios de publicação anteriores por problemas de sistema.

Concessão: 4540
Listagem: 859
Data da solicitação: 03/12/2018
Solicitante: ZILDA CAVALCANTI MELO
RF solicitante: 042886938
Cargo/Função do solicitante: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Ribeirão Preto
Proponente: PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA
RF proponente: 2404
Cargo/Função Proponente: FC04- ASSISTENTE I
Data Saída: 05/12/2018
Data Retorno: 06/12/2018
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Acompanhar esposo/servidor que será submetido a perícia médica.
Transporte Ida: ônibus
Transporte Volta: ônibus
Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Total de diárias inteiras: 506,44
Total de meias diárias: 253,22
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 216,67
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 976,33
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 26/12/2018

Concessão: 3862
Listagem: 727
Data da solicitação: 05/07/2018
Solicitante: MONICA FERNANDEZ VILLAR
RF solicitante: 088262868
Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Bauru
Proponente: JAIR CARMONA COGO
RF proponente: 2508
Cargo/Função Proponente: ANALISTA JUDICIÁRIO
Data Saída: 07/08/2018
Data Retorno: 08/08/2018
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Acompanhar esposo/servidor em pericia médica.
Observações Seção de Diárias: C Concessão de diária para o dia 08/08/2018.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 0,00
Total de meias diárias: 309,50
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 309,50
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 23/08/2018

Concessão: 3325
Listagem: 648
Data da solicitação: 23/02/2018
Solicitante: SILVIO RIBEIRO DA SILVA
RF solicitante: 367117058
Cargo/Função do solicitante: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Ourinhos
Proponente: FLAVIA RODANTE TALOCCHI
RF proponente: 5428
Cargo/Função Proponente: FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE
Data Saída: 22/02/2018
Data Retorno: 23/02/2018
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Acompanhar a esposa/servidora em pericia médica.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 506,44
Total de meias diárias: 253,22
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 759,66
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 26/05/2018

Concessão: 4018
Listagem: 740
Data da solicitação: 14/08/2018
Solicitante: FLAVIO HENRIQUE LUVIZOTO NEVES
RF solicitante: 094681546
Cargo/Função do solicitante: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Franca
Proponente: TATIANA MITIKO MARUITI
RF proponente: 3160
Cargo/Função Proponente: FC06-DIRETOR DE NÚCLEO
Data Saída: 08/08/2018
Data Retorno: 09/08/2018
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Acompanhar servidor em pericia médica.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 506,44
Total de meias diárias: 253,22
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 759,66
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 30/08/2018

Concessão: 3548
Listagem: 647
Data da solicitação: 20/04/2018
Solicitante: MARIA MAGALI VALE RODRIGUES
RF solicitante: 383120696
Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Coronel Xavier Chaves/MG
Proponente: MARCOS ROBERTO PINTO CORREA
RF proponente: 6233
Cargo/Função Proponente: CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR
Data Saída: 22/04/2018
Data Retorno: 23/04/2018
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Comparecer em pericia médica
Observações Seção de Diárias: Expurgo de 207,10 a título de adicional de transporte para o dia 23/04/2018, nos termos da LDO 2018.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: avião/ônibus
Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Total de diárias inteiras: 618,99
Total de meias diárias: 309,50
Total de Adicional Transporte: 40,50
Total Ress. despesas com transporte: 367,78
Total Passagens Rodoviárias: 60,05
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 1.396,82
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 26/05/2018

Concessão: 3553
Listagem: 647
Data da solicitação: 20/04/2018
Solicitante: RANDOLFO DE P. RODRIGUES
RF solicitante: 114492256
Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Coronel Xavier Chaves/MG
Proponente: MARCOS ROBERTO PINTO CORREA
RF proponente: 6233
Cargo/Função Proponente: CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR
Data Saída: 22/04/2018
Data Retorno: 23/04/2018
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: PERÍCIA MÉDICA
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: avião/ônibus
Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Total de diárias inteiras: 618,99
Total de meias diárias: 309,50
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 60,05
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 988,54
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 26/05/2018

Concessão: 4106
Listagem: 756
Data da solicitação: 10/09/2018
Solicitante: SANDRA MARIA HAMUE NARCISO
RF solicitante: 728886878
Cargo/Função do solicitante: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Santos
Proponente: FLAVIA RODANTE TALOCCHI
RF proponente: 5428
Cargo/Função Proponente: FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE
Data Saída: 06/09/2018
Data Retorno: 06/09/2018
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Acompanhar o filho/servidor em pericia médica.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 0,00
Total de meias diárias: 253,22
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 253,22
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 26/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva, Técnico Judiciário**, em 28/01/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLICAÇÃO Nº 6638185/2021

Relatório demonstrativo de diárias concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo no ano de 2019 – concessões que não constaram nos relatórios de publicação anteriores por problemas de sistema.

Concessão: 5296
Listagem: 1029
Data da solicitação: 10/06/2019
Solicitante: MONICA FERNANDEZ VILLAR
RF solicitante: 088262868
Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Bauru
Proponente: JAIR CARMONA COGO
RF proponente: 2508
Cargo/Função Proponente: CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR
Data Saída: 13/06/2019
Data Retorno: 14/06/2019
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Acompanhar servidor em pericia médica.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 618,99
Total de meias diárias: 309,50
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 928,49
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 17/06/2019

Concessão: 5333
Listagem: 1027
Data da solicitação: 13/06/2019
Solicitante: MARCOS WEISS BLIACHERIS
RF solicitante: 734824390
Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO
Lotação do solicitante: AGU – Porto Alegre/RS
Proponente: NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES
RF proponente: 3794
Cargo/Função Proponente: FC06-DIRETOR DE NÚCLEO
Data Saída: 16/06/2019
Data Retorno: 19/06/2019
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Ministrar o curso Oficina de Licitações Sustentáveis.
Observações Seção de Diárias: Concessão de diárias para o período de 16 a 18/06/2019. Expurgo de 373,69 a título de adicional de transporte, sendo 166,59 para o dia 16 e de 207,10 para o dia 18/06/2019. Servidor pertencente à AGU/RS, desconto dos auxílios-alimentação e/ou transporte do dia 17/06/2019 pelo órgão de origem. As diárias dos dias 16 e 18/06/2019 já sofreram expurgo, atingindo o limite líquido diário de R\$700,00 e R\$350,00, respectivamente.
Transporte Ida: avião
Transporte Volta: avião
Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Total de diárias inteiras: 1.237,98
Total de meias diárias: 309,50
Total de Adicional Transporte: 121,51
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 1.821,84
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 1.668,99
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
Data da autorização: 15/06/2019

Concessão: 5454
Listagem: 1059
Data da solicitação: 19/07/2019
Solicitante: RAPHAEL JOSE D CASTRO
RF solicitante: 039173074
Cargo/Função do solicitante: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Lotação do solicitante: TJPE - RECIFE
Proponente: LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO
RF proponente: 5750
Cargo/Função Proponente: FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE
Data Saída: 13/08/2019
Data Retorno: 16/08/2019
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Ministrar o curso Mineração de Processos no Judiciário.
Observações Seção de Diárias: Expurgo de 204,86 a título de adicional de transporte, sendo 54,04 para o dia 13 e 150,82 para o dia 16/08/2019, nos termos da IN 01/2019-CJF. Servidor Pertencente ao Tribunal de Justiça de Pernambuco. Desconto dos auxílios alimentação e/ou transporte referentes aos dias 14 e 15/08/2019 pelo órgão de origem. As diárias dos dias 13 e 16/08/2019 já sofreram expurgo, atingindo o limite líquido diário de R\$700,00 e R\$ 350,00, respectivamente.
Transporte Ida: avião
Transporte Volta: avião
Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa: meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus
Total de diárias inteiras: 1.519,32
Total de meias diárias: 253,22
Total de Adicional Transporte: 290,34
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 1.757,81
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 2.062,88
Autorizador (Ordenador de Despesas): ANALUCIA CAUREL
Data da autorização: 25/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva, Técnico Judiciário**, em 28/01/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLICAÇÃO Nº 6639633/2021

Relatório demonstrativo de diárias concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo no ano de 2020 – concessões que não constaram nos relatórios de publicação anteriores por problemas de sistema.

Concessão: 6802
Listagem: 1274
Data da solicitação: 12/02/2020
Solicitante: ARIELARAM VIANA SEGABINAZZI
RF solicitante: 485893398
Cargo/Função do solicitante: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Município do solicitante: São Roque
Proponente: ADRIANA DELBONI TARICCO
RF proponente: 20381
Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL
Data Saída: 17/02/2020
Data Retorno: 17/02/2020
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Passar em perícia médica.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 0,00
Total de meias diárias: 253,22
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 253,22
Autorizador (Ordenador de Despesas): JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT
Data da autorização: 20/02/2020

Concessão: 7152
Listagem: 1440
Data da solicitação: 29/10/2020
Solicitante: GIOVANA SANCHES ALVES CUNHA
RF solicitante: 378017338
Cargo/Função do solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Bauru
Proponente: CLAUDIO DA SILVA
RF proponente: 3648
Cargo/Função Proponente: FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE
Data Saída: 04/11/2020
Data Retorno: 05/11/2020
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Acompanhar o pai/servidor em perícia médica.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 618,99
Total de meias diárias: 309,50
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 928,49
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARCIA TOMIMURA
Data da autorização: 11/11/2020

Concessão: 7115
Listagem: 1399
Data da solicitação: 08/10/2020
Solicitante: LEANDRO COSTA SANTOS
RF solicitante: 479153648
Cargo/Função do solicitante: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Município do solicitante: Ribeirão Preto
Proponente: TATIANA MITIKO MARUITI
RF proponente: 3160
Cargo/Função Proponente: FC06-DIRETOR DE NÚCLEO
Data Saída: 14/10/2020
Data Retorno: 15/10/2020
Destino: São Paulo
Evento/Serviço: Perícia médica.
Transporte Ida: meios próprios
Transporte Volta: meios próprios
Total de diárias inteiras: 506,44
Total de meias diárias: 253,22
Total de Adicional Transporte: 0,00
Total Ress. despesas com transporte: 0,00
Total Passagens Rodoviárias: 0,00
Total Passagens Aéreas: 0,00
Complementação: 0,00
Total Desconto Auxílio Alimentação: 0,00
Total Desconto Vale Transporte: 0,00
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00
Outros Descontos: 0,00
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 759,66
Autorizador (Ordenador de Despesas): MARCIA TOMIMURA
Data da autorização: 16/10/2020

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva**, Técnico Judiciário, em 28/01/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1147, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Decisão no Despacho DFOR (doc. 6205125), de 18 de janeiro de 2021, constante do Processo SEI 0019485-19.2020.4.03.8001;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento SUPQ (doc. SEI 6522235), de 23 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do e-mail de Ciência de Decisão DFOR (doc. SEI 6522234), de 23 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de saúde, a lotação da servidora LEILA ROSA DE OLIVEIRA, RF 8139, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1148, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001386-64.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 6556707), de 25 de janeiro de 2021, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6593053);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6593053);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6558139);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUIZ FERNANDO IALAGO, RF 7172, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Santo André;

II - DESIGNAR o servidor PAULO JOSE SANTANA DA SILVA, RF 6389, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1146, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0044025-37.2020.4.03.8000 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 9 (doc. 6513062), de 26 de janeiro de 2021, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6584690);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 25ª Vara Federal Cível, a partir de 26.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6429275/2021

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (6429272), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (6429273), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a ELIENE MENDES DE OLIVEIRA FEITOSA, esposa do servidor ativo falecido ANTONIO EVANDRO FEITOSA – RF. 5640, no valor do provento do servidor, referente ao mês de janeiro de 2021, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFORNº 6593551/2021

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (6593549), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (6593550), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a DANILO SÁVIO SILVA BISPO, filho da servidora inativa TELMADIAS SILVA - RF. 778, no valor da remuneração da servidora referente ao mês de janeiro de 2021, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6440777/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0001183-05.2021.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pela servidora ANA REGINA MIRANDA - RF 3307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na 4ª Vara de Execuções Fiscais, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, documento 6440773.

No despacho SUFN 6440775, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I-pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II-pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (6440774), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (6440775), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1150, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029969-30.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 14 (doc. 6236219), de 25 de janeiro de 2021, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Franca;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 6626152), de 27 de janeiro de 2021, da Seção de Ingresso e da Diretora do Juizado Especial Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6626214);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6626214);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6236246);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCINÉIA MACARINI DA SILVA, RF 3537, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 09/11/2020, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo indicados, conforme segue:

RF 1132 - LAERCIO BEZERRA

De: 07/01/2021 a 05/02/2021 (exercício 2021)

Para: 18/11/2021 a 17/12/2021 (exercício 2021)

RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA

De: 07/01/2021 a 31/01/2021 (exercício 2020)

Para: 07/01/2021 a 22/01/2021 e 12/07/2021 a 20/07/2021 (exercício 2020)

De: 17/02/2021 a 18/03/2021 (exercício 2021)

Para: 01/09/2021 a 30/09/2021 (exercício 2021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 29/01/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 45, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARIANA YUKI KANDA, RF 5541**, Analista Judiciária – Supervisora da Seção e Mandado de Segurança (FC-5), lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **04/02/2021 a 22/02/2021, ficando para 05/04/2021 a 23/04/2021 (3º parcela do exercício de 2020)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
05/02 a 12/02/2021	2ª	Dra. Sílvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 29/01/2021, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-01V Nº 53, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, tendo em vista as Solicitações *SUFF 6377447 e 6421611*,

RETIFICAR o item 7 da PORTARIA SP-CR-01V Nº 44, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 e PORTARIA SP-CR-01V Nº 48, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, no tocante à alteração de férias da(o) servidora(o), para constar, conforme abaixo, por extrema necessidade do serviço, os seguintes períodos:

de 01/02/2021 a 02/03/2021 para **21/06/2021 a 20/07/2021**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-01V Nº 55, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. Tendo em vista a Solicitação SURF nº 6406782, para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e, considerando que a servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816, esteve afastada em 15/11/20 por Serviços Eleitorais Obrigatórios, RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 50/20 (6363712), para constar sua substituição (item 1), como segue:

Onde se lê: "...de 03/11/2020 a 17/11/2020..."

Leia-se: "...de 03/11 a 14/11/2020 e de 16/11 a 17/11/2020..."

2. INDICAR a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, para substituir o Oficial de Gabinete, JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, em seu período de férias de 09/12/2020 a 18/12/2020.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01V Nº 56, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. DEFERIR a compensação das horas vencidas do banco de horas da Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, como período de **08 a 12/02/2021**, nos termos do Despacho DFOR SUFF 6368862;

2. INDICAR para substituir a referida Diretora de Secretaria no período acima, a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01V Nº 57, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, determinadas pela Portaria Conjunta nº 10/2020, desde 27 de julho p.p. e prorrogada pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, até o dia 231 de março de 2021,

RESOLVE determinar:

1. A prorrogação da PORTARIA SP-CR-01V Nº 32, DE 30 DE JULHO DE 2020, até o dia 31 de março de 2021;

2. O encaminhamento da presente, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08V Nº 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal Titular da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR:

1) o período de férias do servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, referente ao Exercício 2019, designado pela Portaria Portaria SP-CR-08V-nº 35, de 06 de novembro de 2020, de 22 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021 (12 dias), **para o período de 05 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021 (12 dias);**

DESIGNAR o servidor Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituir**, na função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), o servidor Cleber José Guimarães, **no período de 05 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021;**

ALTERAR:

2) o período de férias do servidor Fernando Samuel Roncada, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, RF 3300, referente ao Exercício 2020, designado pela Portaria Portaria SP-CR-08V-nº 35, de 06 de novembro de 2020, **de 01 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021 (12 dias), para gozo oportuno;**

3) os períodos de férias do servidor Roberto Teixeira da Silva Júnior, Técnico Judiciário, RF 1219, Técnico Judiciário, referente ao Exercício de 2020-2021, designados pela Portaria SP-CR-08V, nº 26, de 25/08/2020, que aprovou a Escala de Férias dos servidores da Unidade, fixando a primeira parcela anteriormente fixada de 17/02/2021 a 03/03/2021 (15 dias), **para o período de 27/07/2021 a 10/08/2021 (15 dias), e a segunda parcela anteriormente fixada de 27/07/2021 a 10/08/2021 para o período de 14/10/2021 a 28/10/2021 (15 dias).**

DESIGNAR o servidor Davi Moreira de Melo Duarte, Técnico Judiciário, RF 7807, para substituir, na função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos - FC5 - a servidora Danielle Cecílio Baptista, RF 7935, no período de férias designadas pela Portaria nº 35/2021, **de 01/02/2021 a 16/02/2021, bem como a servidora Lilian Cristina Uua, Técnico Judiciário, RF 7176, no período de 17/02/2021 a 18/02/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 28/01/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria**, em 28/01/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que a 10ª Vara Federal Criminal está em plantão judicial no período de 22 a 29 de janeiro de 2021, conforme estabelecido na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 104, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERADA a Portaria SP-CR-10VNº 36, de 19 de janeiro de 2021, que estabeleceu a escala do plantão judicial dos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERADA a necessidade de convocar e substituir servidores para o plantão judicial do dia 24 de janeiro de 2021, domingo;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SP-CR-10VNº 36, de 19 de janeiro de 2021, apenas no seguinte:

ONDE SE LEU:

- 24 de janeiro de 2021 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL

CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE

SANDRO COSTA DE MELO

LEIA-SE:

- 24 de janeiro de 2021 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL

JEAN PIRES SANTOS

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE

SANDRO COSTA DE MELO

LUÍS PAULO DE SOUSA PINHEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 28/01/2021, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 71, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de distribuição de 2021 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MÊS	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
JANEIRO	Dr. Marcelo Jucá Lisboa
FEVEREIRO	Dr. Fletcher Eduardo Penteado
MARÇO	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
ABRIL	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA AMER-NUAR Nº 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ODOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o mês de Fevereiro e Março de 2021, conforme segue:

06/02/2021 a 12/02/2021	1ª Vara-Gabinete
13/02/2021 a 19/02/2021	1ª Vara Federal
20/02/2021 a 26/02/2021	1ª Vara-Gabinete
27/02/2021 a 05/03/2021	1ª Vara Federal
06/03/2021 a 12/03/2021	1ª Vara-Gabinete
13/03/2021 a 19/03/2021	1ª Vara Federal
20/03/2021 a 26/03/2021	1ª Vara-Gabinete
27/03/2021 a 02/04/2021	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 28/01/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 01 a 28/02/2021: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

- período de 01/03 a 04/04/2021: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

- período de 05 a 28/04/2021: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

- período de 29/04 a 16/05/2021: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br (1ª Vara), e bragan-sejef@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 28/01/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 037/2021

A Doutora **ANALÚCIA PETRI BETTO**, Juíza Federal em Substituição na 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria, encontrou em férias, no período de 07 a 22/01/2021, (16 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora INÊS MISAEN NISHIHORA NOGUEIRA, RF 5439, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 28/01/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

DECISÃO Nº 6365709/2020 - JAU-01V

Processo SEI nº 0000391-22.2019.4.03.8001

Vistos.

Verifico que, após o repasse de verbas à entidade CASA DA CRIANÇA DE IGARAÇU DO TIETÊ/SP, sua prestação de contas foi apresentada aos autos em 04/12/2020, através de mensagem eletrônica com o conteúdo inserido no documento 6336213.

O Ministério Público Federal se manifestou no documento 6365703 e, diante dos documentos apresentados, não constatou irregularidade na aplicação dos recursos recebidos, requerendo a homologação da respectiva prestação de contas.

É o relatório.

Com efeito, diante do documento 6336213 apresentado pela entidade CASA DA CRIANÇA DE IGARAÇU DO TIETÊ/SP no bojo deste processo SEI, constata-se que as verbas recebidas oriundas das parcelas de prestação pecuniária foram adequadamente aplicadas de forma a contemplar integralmente o projeto "CICLONE DE FOFURA", consistente em obras realizadas na sede daquela entidade, a fim de melhorar o atendimento a crianças que lá frequentam.

Assim, com a aprovação Ministério Público Federal, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pela entidade CASA DA CRIANÇA DE IGARAÇU DO TIETÊ/SP relativa à verbas recebidas oriundas do Edital 26, publicado em 27 de maio de 2019, E SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS DOS MUNICÍPIOS DE BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, DOIS CÔRREGOS, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJÚ, ITAPUÍ, JAÚ E MINEIROS DO TIETÊ, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA A ESTA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ/SP.

No mais, registro que as demais entidades participantes já tiveram homologadas suas respectivas prestações de contas, por meio do despacho nº 5856515, de 24/06/2020.

Em seguida, nada mais havendo que ser providenciado, arquivem-se.

Intimem-se.

Carla Abrantkoski Rister
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 19/01/2021, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 46, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos trabalhos,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO**, RF 4560, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete, compensar os dias 07 e 08/01/2021, em usufruto da realização de plantões judiciais.

Designar o servidor **JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA**, RF 6368, Analista Judiciário, para substituir o referido servidor no cargo em comissão em questão, nos dias acima elencados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal, em 28/01/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 80, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de FEVEREIRO de 2021.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE.

I - ESTABELECEr a escala dos Analistas Judiciais - Executantes de Mandados para o Plantão Judicial na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de FEVEREIRO de 2021, como segue:

Dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 03, 18, 24, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2021 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 01, 02, 04, 11 e 25 de fevereiro de 2021 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2021 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 10, 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2021 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, em 29/01/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2599738146704504383

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 81, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Altera Férias na Central de Mandados de Mogi das Cruzes.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-DSUJ nº 59, de 31 de agosto de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 02/09/2020;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Administração Pública;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias referentes à 2ª parcela do exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 24/05/2021 a 02/06/2021, do servidor MARCELO FERREIRA PINTO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7590, para o período de 28/07/2021 a 06/08/2021, equivalente a 10 (dez) dias.

II - ALTERAR as férias referentes à 1ª, 2ª e 3ª parcelas do exercício 2021, anteriormente marcadas para os períodos de 30/03/2021 a 30/03/2021 - 1ª Parcela, de 07/06/2021 a 11/06/2021 - 2ª Parcela, e de 08/09/2021 a 01/10/2021 - 3ª Parcela, da servidora VALÉRIA DE ALMEIDA ALVES, Analista Judiciária - Executante de Mandados, RF 7876, para os períodos de 07/06/2021 a 12/06/2021 - 1ª parcela, equivalente a 06 (seis) dias, de 16/08 a 03/09/2021 - 2ª parcela, equivalente a 19 (dezenove) dias, e de 13/09/2021 a 17/09/2021 - 3ª parcela, equivalente a 05 (cinco) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 29/01/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2599738146704504383

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 56, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, alterar, **por necessidade absoluta de serviço**, o período de férias da servidora:

1. Daniela Regina Azevedo, RF 3079, Diretora de Secretaria

De:

22/04/2021 a 28/04/2021 (07 dias)

12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias)

18/11/2021 a 30/11/2021 (13 dias)

Para:

22/04/2021 a 23/04/2021 (02 dias)

21/06/2021 a 13/07/2021 (23 dias)

13/12/2021 a 17/12/2021 (05 dias)

2. Tornar sem efeito o item 2 da Portaria 43 (6083868) no que concerne a compensação nos dias **19 e 20/04/2021**, de 14 horas de plantão judiciário realizadas pela servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Diretora de Secretaria. **Dê-se baixa na anotação lançada no e-GP.**

Por conseguinte, **tornar sem efeito a indicação** do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522** para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079**, nos dias **19 e 20/04/2021**, em razão do exposto no item 2.

No mais, mantenha a Portaria 43 (6083868) tal como publicada.

3. Autorizar a compensação nos dias **18/02/2021 e 26/03/2021**, de 14 horas de trabalho em regime de plantão judiciário realizadas pela servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO - RF 6978**. **Anote-se no e-GP.**

4. Indicar servidor **DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127** para substituir a servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO - RF 6978** nos dias **18/02/2021 e 26/03/2021**, em virtude da compensação de 07 horas de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 28/01/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DECISÃO Nº 6591714/2021 - SJCP-01V

Pela decisão 6352448, foram intimadas as entidades selecionadas nos seguintes termos:

- Comunidade Lar Cristão: manifestar interesse no prosseguimento do certame, em 5 dias, acerca de sua desclassificação ou apresentar pedido alternativo ao formulado anteriormente (aumento do valor disponibilizado);
- ASIN: regularizar a representação atual da instituição, declarações em atenção aos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8 e 1.2.9 do Edital (3.7.10) atualizadas e Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) atualizado.
- Instituto Pandavas: apresentar Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e certidão negativa de tributos municipais.

Em resposta, a Comunidade Lar Cristão informou ter interesse no recebimento dos recursos a ela concedidos no presente Edital, comprometendo-se a realizar o custeio adicional dos valores necessários ao cumprimento do projeto selecionado, qual seja, Aquisição de um veículo STRADA WORKING 1.4 (doc SEI 6376603).

A hipótese requerida encontra previsão no Edital, competindo a entidade, nos termos do Item 2.3.2:

“2.3.2 Na hipótese do projeto apresentado prever custo maior, a entidade interessada deverá esclarecer as fontes de custeio que utilizará adicionalmente, de maneira a explicitar como garantirá efetiva concretização do projeto, observando-se o item 2.1.6.9.”

Desta forma, deverá a entidade Comunidade Lar Cristão apresentar documento hábil a demonstrar o atual valor do veículo cuja aquisição se pretende, bem como a existência da fonte de custeio adicional, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se por e-mail.

No mesmo prazo, fica intimada para, nos termos do item 3.7 do Edital, apresentar a documentação complementar. Tendo em vista o tempo decorrido, deverá, ainda, apresentar documentação referente a atual representação legal da entidade, a fim de possibilitar a assinatura do termo de convênio previsto no item 4.1 do Edital.

Passo a análise da documentação apresentada pelas entidades ASIN e Instituto Pandavas.

A ASIN apresentou a seguinte documentação (doc SEI 6430135):

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade até 01/02/2021;
- certidão de débitos municipais, tributos mobiliários e imobiliários válida até 04/07/2021;
- certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com validade até 30/11/2022;
- declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público - Item 3.7.8 do Edital;
- declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em débito – Item 3.7.6 Edital;
- declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal – Item 3.7.10 do Edital.

O Instituto Pandavas informou em seu e-mail de resposta (doc SEI 6430165) a impossibilidade de obter a Inscrição no CMDCA *“por conta de não ter sido feita a sua renovação anual, e com a reestruturação do conselho não houve tempo hábil pra realiza-lo até a presente data”*.

Apresentou, ainda, a seguinte documentação (doc SEI 6430167):

- certidão negativa de imobiliário municipal válida até 13/02/2021;
- certidão negativa de mobiliário municipal válida até 13/02/2021;
- certidão negativa tributos municipais válida até 13/02/2021;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade até 27/01/2021.

Com relação a ASIN, não houve o cumprimento integral do quanto determinado, no tocante a representação atual da instituição.

O Instituto Pandavas, da mesma forma, informou a impossibilidade de obter a Inscrição no CMDCA.

Referidas documentações encontram-se previstas no Edital 04/2018 e são condição para assinatura do Termo de Convênio e para a destinação dos valores.

Assim, antes de desclassificar as entidades ASIN e Instituto Pandavas, e de reverter ao juízo os valores que a elas seriam destinados, intinem para ciência e regularização da documentação, no prazo final de 10 (dez) dias. Cumpra-se por e-mail.

Todas as entidades deverão atentar para a validade das demais certidões (ainda que apresentadas) que estejam a expirar nos próximos dias, a fim de providenciar novos documentos com validade ao menos até 28/02/2021, a fim de possibilitar a assinatura dos termos de convênio dentro deste prazo, em obediência ao Item 4.2.1 do Edital 04/2018.

Com o decurso do prazo para as entidades Comunidade Lar Cristão, ASIN e Instituto Pandavas, com ou sem manifestação das partes, intime-se o r. do MPF para manifestação em 05 (cinco) dias, por protocolo eletrônico.

Após, abra-se conclusão.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALADE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 29/1/2021 a 05/2/2021

RICARDO MARRANO DE FREITAS

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 29/01/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caragatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
01/02/2021 a 05/02/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
08/02/2021 a 12/02/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
15/02/2021 a 19/02/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
22/02/2021 a 26/02/2021	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 29/01/2021 às 09 horas do dia 05/02/2021	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 09 horas do dia 05/02/2021 às 09 horas do dia 12/02/2021	Marcelo Garro Pereira
Das 09 horas do dia 12/02/2021 às 09 horas do dia 19/02/2021	Renato Nepomuceno Dias
Das 09 horas do dia 19/02/2021 às 09 horas do dia 26/02/2021	Lucília Yumi Oguri Morya

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
03/02/2021 a 09/02/2021	Thiago Peres Rigotti
10/02/2021 a 16/02/2021	Roberto Carlos de Lima
17/02/2021 a 23/02/2021	Thiago Peres Rigotti
24/02/2021 a 02/03/2021	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 28/01/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **FEVEREIRO/2021** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 03 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 09 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 11 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 12 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 13 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 14 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 20 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 22 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 23 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 24 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 25 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 26 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 29/01/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VN° 49, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

1) JERÔNIMO SARTORI PONZETO, RF 8164: a 2ª parcela do exercício de 2020, de 01.03 a 15.03.2021 para: 05.04 a 19.04.2021, e as 3 parcelas do exercício de 2021: de 05.04 a 14.04.2021, de 14.07 a 23.07.2021 e de 13.10 a 22.10.2021 para: 12.07 a 21.07.2021, 08.09 a 17.09.2021 e 01.04 a 10.04.2022.

2) TAMY TISO PONZETO, RF 8260: as 3 parcelas do exercício de 2021: de 05.04 a 14.04.2021, de 05.07 a 14.07.2021 e de 13.10 a 22.10.2021 para: 22.03 a 30.03.2021, 20.07 a 30.07.2021 e 08.09 a 17.09.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/01/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

DESPACHO N° 6439505/2021 - AMER-01V

Processo SEI nº 0009291-57.2020.4.03.8001

Documento nº 6439505

Vistos.

Manifeste-se o MPF sobre a prestação de contas apresentada de forma global, no prazo de cinco dias.

Observe, por oportuno, que a quantia destinada ao combate à pandemia por este juízo encontra-se identificada no documento SEI 6379859 p. 12.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 25/01/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6154010/2020 - AMER-01V

Processo SEI nº 0009291-57.2020.4.03.8001

Documento nº 6154010

Vistos.

Dê-se vista ao MPF acerca do teor do documento 6154005.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 21/10/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VN° 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 06 de setembro de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2020 (Processo SEI nº 0025362-71.2019.4.03.8001), e alterações posteriores, notadamente a Portaria nº 35 de agosto de 2020 (6041101);

os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018; **CONSIDERANDO**

o requerimento de concessão de licença ausência em virtude de falecimento do dia 25/01/2021 (processo SEI nº 0001383-12.2021.4.03.8001); **CONSIDERANDO**

RESOLVE:

.07/01/2021 e 31/01/2021 (25 dias) e sua continuação nos 09 dias restantes no período de 31/01/2021 a 08/02/2021 de a partir do dia 23/01/2021 até 30/01/2021 (08 dias), referente ao período **FRANCO RONDINONI, Técnico Judiciário, RF 4480**, a 2ª e 3ª parcelas de férias do exercício de 2020 do servidor **INTERROMPER**

31/01/2020 a 08/02/2020, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3) no referido período (**GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, a servidora **DESIGNAR**

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-01VNº 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, MM.** Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 06 de setembro de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2020 (Processo SEI nº 0025362-71.2019.4.03.8001), e alterações posteriores, notadamente a Portaria nº 35 de agosto de 2020 (6041101);

os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018; **CONSIDERANDO**

o requerimento de concessão de licença ausência em virtude de falecimento do dia 25/01/2021 (processo SEI nº 0001383-12.2021.4.03.8001); **CONSIDERANDO**

CONSIDERANDO a Portaria nº 52, de 07 de janeiro de 2021, que aprovou a substituições dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos (Processo SEI n. 0000219-12.2021.4.03.8001);

RETIFICA A DATA DA SUBSTITUIÇÃO da licença e férias do servidor FRANCO RONDINONI, Técnico Judiciário, RF 4480, pela servidora GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571, do dia 31/01/2021 a 08/02/2021 para constar o dia 01/02/2020 a 08/02/2020.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 01/2021

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 221, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS

RESOLVEU:

SUSPENDER, em virtude de licença médica concomitante, entre 12/01 e 15/01/2021 (04 dias), a 3ª parcela de férias do exercício 2020, anteriormente marcadas de 07/01 a 15/01/2021 (09 dias), referente ao(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620**, ficando o restante da parcela para fruição de 22/01 a 25/01/2021 (04 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A DOUTORA SHEILA PINTO GIORDANO, MM^a. Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares, **RESOLVE:**

I - INTERROMPER o período de férias da servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, Técnica Judiciária, RF 2906, Oficiala de Gabinete, a partir do dia 28 de janeiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, marcando os dias remanescentes para gozo no interregno de 12 a 19 de julho de 2021; e,

II - MODIFICAR o período de férias da referida servidora, anteriormente marcadas para 26 de julho a 14 de agosto de 2021, para o interregno de 20 de julho a 08 de agosto de 2021, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 28/01/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-01VNº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, tendo em vista afastamento por licença médica até 24/02/2021, nos termos do artigo 4º, §§ 4º e 6º da Resolução nº 221/2012 do CJF, a 2ª parcela do exercício de 2020 das férias do servidor, **PAULO SERGIO LOURENÇO DE GODOY – RF 5575**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

2ª parcela: DE 07/01/2021 a 26/01/2021 **PARA 01/06/2021 a 20/06/2021**

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I e IX, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão, bem como de concessão de compensação por serviços prestados à Justiça Eleitoral e em plantão judiciário;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 6558596) e a existência de horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor **Marcelo Basso Valim**;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, **o dia 29.01.2021 (07 horas)**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 28/01/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 42, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a incumbência prevista no Art. 4º, I, b, da Resolução CJF nº 79/2009;

CONSIDERANDO a posse e exercício dos servidores abaixo discriminados, no dia 22.01.2021, nomeados pelos Atos nºs 3040, 3041, 3059, 3060 e 3061/2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, divulgados no Diário Oficial da União, Edição 247, Seção 2, do dia 28.12.2020, para exercerem os cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária; Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte; e Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

LOTAR os referidos servidores nas Subseções abaixo descritas, a partir do dia 25.01.2021, ficando os mesmos à disposição da Diretoria do Foro nos dias 22 a 24.01.2021 (03d):

I - Na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Três Lagoas – MS, o servidor **GABRIEL DE CASTRO LIMA, RF 7513**, Analista Judiciário, Área Judiciária;

II - Na Subseção Judiciária de Corumbá – MS, os servidores:

- **FLÁVIO BORRALHO DE FREITAS, RF 7522**, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal;

- **FRANCISCO JANILSON MORAIS DA SILVA, RF 7519**, e **RODOLFO BECKER MODESTO SILVA, RF 7521**, ambos Técnicos Judiciários, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal;

- **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, RF 7515**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na Diretoria da Subseção.

III - Na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS, os servidores:

- **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523**, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 2ª Vara Federal;

- **GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516**, e **SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, RF 7518**, ambas do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal;

- **PATRICIA KROTH MACEDO, RF 7520**, Técnico Judiciário, Área Administrativa; na 2ª Vara

- **THIAGO FERNANDES SAMPAIO, RF 7514**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na Diretoria da Subseção;

IV - Na Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim – MS, a servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517**, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 28/01/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 41_2021, de 19.01.2021, que homologou o 1º Concurso de Alteração de Lotação 2020, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 21.01.2021, considerada publicada dia 22.01.2021;

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo único do item XIII e no item XVI, b, do Edital do referido Concurso;

CONSIDERANDO os termos da decisão doc. nº 6391264, proferida nos autos do Proc. SEI nº 0002829-81.2020.4.03.8002, que tratou da revisão geral de lotações no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, abrangendo as unidades jurisdicionais e administrativas e propôs alternativas para a reorganização do quadro de pessoal;

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, RF 4928**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Corumbá – MS para a 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia 08.02.2021;

II - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU, RF 6226**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS para as Turmas Recursais de Campo Grande - MS, a partir do dia 08.02.2021;

III - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, das Turmas Recursais de Campo Grande – MS para a 4ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia 08.02.2021;

IV - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO, RF 6435**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Coxim – MS para o Juizado Especial Federal de Campo Grande - MS, a partir do dia 08.02.2021;

V - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a 4ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia 08.02.2021;

VI - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL, RF 7228**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Corumbá – MS para a 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia 1º.03.2021, considerando suas férias, no período de 14.01 a 12.02.2021, a cláusula de permanência prevista no item XVI, "a" do Edital do Concurso de Alteração de Lotação, e o trânsito de 10 (dez) dias contados a partir de 19.01.2021;

VII - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã – MS para o Juizado Especial Federal em Campo Grande – MS, a partir do dia 1º.02.2021;

VIII - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBURARAÚJO, RF 6968**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS para a 2ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia 1º.03.2021, considerando suas férias, no período de 25 a 12.02.2021, a cláusula de permanência prevista no item XVI, "a" do Edital do Concurso de Alteração de Lotação, e o trânsito de 10 (dez) dias contados a partir de 19.01.2021;

IX - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA**, RF 6201, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Diretoria do Foro – MS para as Turmas Recursais de Campo Grande – MS, a partir do dia **01.02.2021**;

X - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, RF 6206, Técnico Judiciário, Área Administrativa, das Turmas Recursais de Campo Grande – MS para a 2ª Vara Federal de Campo Grande - MS, a partir do dia **01.02.2021**;

XI - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **LUCIANE TORRES DE ANDRADE**, RF 7028, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Três Lagoas – MS para a 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **17.02.2021**, considerando suas férias, no período de 18 a 29.01.2021, a cláusula de permanência prevista no item XVI, “a” do Edital do Concurso de Alteração de Lotação, e o trânsito de 10 (dez) dias contados a partir de **03.02.2021**;

XII - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATI**, RF 7446, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS para 2ª Vara Federal de Dourados – MS, a partir do dia **08.02.2021**;

XIII - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 2ª Vara Federal de Dourados – MS para a 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **22.02.2021**, considerando a data da alteração de lotação do servidor Bruno César Verga Brumati, a partir de **08.02.2021**, a cláusula de permanência prevista no item XVI, “a” do Edital do Concurso de Alteração de Lotação, e o trânsito de 10 (dez) dias contados a partir de **10.02.2021**;

XIV - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **JÂNIO ALVES DE SOUZA**, RF 639, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS para Diretoria do Foro de Campo Grande – MS, a partir do dia **2/2/2021**, em face do retorno das férias do servidor ao qual está substituindo na SADM, até **1º.02.2021**;

XV - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF 7396, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da 1ª Vara Federal de Corumbá – MS para a 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **08.02.2021**.

XVI - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, RF. 7431, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a 2ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir de **10.02.2021**, em face da alteração de lotação prevista no item III desta Portaria e da cláusula de permanência prevista no item XVI, “a” do Edital do Concurso de Alteração de Lotação;

XVII - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, RF. 7386, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a 1ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir de **10.02.2021**, em face da alteração de lotação prevista no item V desta Portaria e da cláusula de permanência prevista no item XVI, “a” do Edital do Concurso de Alteração de Lotação;

XVIII – REVOGAR os termos da Portaria nº 70/2018-DFOR, que autorizou a servidora **LISANE FAUSTINO PEGAZ**, RF. 5174, Analista Judiciário, Área Judiciária, a prestar serviço para a 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS, restabelecendo sua lotação original nas Turmas Recursais de Campo Grande - MS, a partir de **08.02.2021**.

IX – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 28/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02V N° 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir da publicação.

II – **DESIGNAR** a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para exercer a função Comissionada de Assistente Técnico (FC 03), que se encontra vaga, a partir da publicação.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel**, Juíza Federal, em 28/01/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05V N° 33, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias e compensação

O Doutor **YURI GUERZÉ TEIXEIRA**, Juiz Federal Substituto, em substituição na 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I –**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES, RF 4922**, Analista Judiciário, Área Judiciária para substituir o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário, RF 4211, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), **no período de 02 a 10.02.2021 (09 d)** em decorrência de férias;

II –**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES, RF 4922**, Analista Judiciário, Área Judiciária para substituir o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário, RF 4211, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), **no período de 11 a 12.02.2021 (02 d)** em decorrência de compensação de dia trabalhado em plantão;

III –**DESIGNAR** a servidora **ANA CÉLIA LUBAS SILVA, RF 4930**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF 7447, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Ações Penais (FC 5), **no período de 11.02.2021 (01 d)** em decorrência de compensação de dia trabalhado em plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.